

~~LEI Nº 2.274~~ DE 27 DE AGOSTO DE 1992.

" Concede perpetuidade à sepultura nº 112, da quadra 05 do Cemitério de Queimados".

Autor: Vereador JOSÉ PEREIRA DE MENDONÇA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 112, da quadra 05 do Cemitério de Queimados, onde se acham inumados os restos mortais de JORDELINA MARIA DA CONCEIÇÃO, falecida em 31 de fevereiro de 1991.

Art. 2º - A família de JORDELINA MARIA DA CONCEIÇÃO ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade/ de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27 DE AGOSTO DE 1992.

ALUISIO GAMA DE SOUZA  
Prefeito

2.254.

PROJETO N.º 352 / 91.

José Mendonça.

Publicado 28 / 08 / 92.

Jornal de Hoje.